



AFIXADO

EM: 05/05/21

Andreza Keyvila Oliveira de Azevedo
Mat. 46714

Andreza Keyvila

LEI Nº 3.038, DE 05 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.979/2020), crédito especial no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), em favor da Secretaria de Educação, para criação de elemento de despesa e fonte de recursos em programação constante do seu orçamento, conforme especificado a seguir:

Órgão: 08000 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 08101 Secretaria de Educação

Programação: 12.366.1207.2191 Alimentação Escolar (PNAE-EJA)

Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 - Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Valor: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

IU/FT: 0 1122000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no art. 6º, da Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 05 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
DE Nº 038/2021, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430

